



LEI Nº 6.912 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PUBLICADO

D. Oficial Nº 229

Data: 12/12/16

Altera a Lei nº 6.826, de 01 de junho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.826, de 01 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 31 de maio de 2016.” **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de DEZEMBRO de 2016.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO